

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2067

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as novas diretrizes para Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, trouxe mudanças significativas aos processos de contratação pública, exigindo ajustes normativos e administrativos por parte dos entes federativos para sua implementação plena;

Considerando que no município de Alexandria-RN, a regulamentação inicial dos procedimentos administrativos relacionados à referida lei foi realizada pelo Poder Executivo, por meio do **Decreto Executivo nº 559, de 2 de janeiro de 2024**, que estabeleceu regras e diretrizes para a aplicação da norma no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

Considerando que a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 não foi efetivada ainda, apesar da competência legislativa da Câmara Municipal de Alexandria para regulamentar a matéria para uso interno;

Considerando que durante esse período a Comissão de Licitação, a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação, todos da Casa Legislativa, optaram por adotar, como base supletiva, as disposições do Decreto Executivo nº 559/2024, permitindo a continuidade das contratações e evitando a interrupção dos serviços administrativos essenciais;

Considerando ainda que atualmente a Câmara Municipal encontra-se em **recesso parlamentar**, o que impossibilita, neste momento, a tramitação de propostas legislativas para regulamentação própria da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que diante da **urgência na formação da Equipe de Apoio, do indicação do Agente de Contratação e do Pregoeiro, além da necessidade do início imediata dos trabalhos licitatórios**, a **utilização emergencial do Decreto Executivo nº 559/2024** será indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à gestão pública;

Considerando que a adoção emergencial do decreto, como medida provisória, reflete o compromisso desta Casa Legislativa em preservar o interesse público e assegurar a eficiência administrativa;

Considerando que essa situação é temporária e será revista assim que os trabalhos legislativos forem retomados, momento em que será dada prioridade à

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2067



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

elaboração de uma regulamentação própria, ajustada às necessidades e peculiaridades da câmara municipal de Alexandria.

Considerando também que após o retorno das atividades parlamentares, os estudos e debates internos necessários serão retomados, com vistas à regulamentação definitiva da matéria e à promoção do interesse público; e

Considerando, por fim, que a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a moralidade administrativa, princípios fundamentais para a boa gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a utilização do **Decreto Executivo nº 559, de 2 de janeiro de 2024**, que trata da "Regulamentação a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitação e contratos na administração pública em Alexandria/RN".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: ema@alexandria.rn.leg.br](mailto:ema@alexandria.rn.leg.br)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 63032243